



Publicado no DOE
de: 16 / 07 / 2021
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 044 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde de 02 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental – eMAESM Tipo 02 para o município de São Miguel dos Campos.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde; a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal

CONSIDERANDO A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e aprova recursos de custeio implantação de Equipes Especializadas em Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Portaria MS/SAS nº 37, de 18 de janeiro de 2021, que redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

CONSIDERANDO a PORTARIA MS/SAS Nº 99, de 7 de fevereiro de 2020, que Redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

CONSIDERANDO o Parecer da SUAP/GAEST/SESAU que favorável conclui que o pleito apresentado pelo município de São Miguel dos Campos/AL para habilitação de 02 (duas), atende à normatização vigente constante na Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3 de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde /2017.

RESOLVE


Art. 1º – Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde de 02 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental – eMAESM Tipo 02 conforme projetos inseridos no Sistema de Apoio à Implementação das Políticas de Saúde – SAIPS nºs 144118 implantada na Clínica da Mulher Maria José dos Santos CNES Nº 0252506 e Projeto nº 144289 implantada no Centro de Saúde Olímpia Lins Lamenha CNES Nº 2010216 do município de São Miguel dos Campos conforme processo SEI/SESAU Nº E:02000.0000014487/2021


Art. 2º - AS equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental – eMAESM Tipo 02 implantadas em cada uma das unidades serão compostas de 01 Assistente Social, 02 Psicólogos Clínico e 01 Médico Psiquiatra que serão financiadas com recursos do orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais, cada, conforme o disposto no art. 1.062-A da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º - Os recursos financeiros inerentes à habilitação das Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental – eMAESM Tipo 02 para o município de São Miguel dos Campos/AL., correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 15 de julho de 2021.


Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL